

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Estratégia Imobiliária	Ges	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Gestão Integrada de Projectos	Ges	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Gestão de Património Imobiliário	Arq	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Avaliação Imobiliária	Ges	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	
Projecto Imobiliário	Arq	Semestral	160	30(TP) + 20(OT)	6	

Despacho n.º 23938/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Motricidade Humana na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

i) A área científica em que se insere;

ii) A duração (semestral, anual ou outra);

iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto, e

iv) O número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.
- 2 — Grau — licenciado.
- 3 — Curso — Motricidade Humana.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
- 6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Motricidade	CM	72
Ciências da Vida	CV	27
Metodologias	ML	27
Ciências Sociais	CS	21
Psicologia	P	30
Psicopatologia	PP	3
<i>Total</i>		180

Plano de estudos**1.º ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I	ML	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Anatomofisiologia I	CV	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento	P	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Informática, Análise e Tratamento de Dados	ML	Semestral	88	PL 30	3	
Bioquímica	CV	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Metodologias da Actividade Física I	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Anatomofisiologia II	CV	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Psicologia Social e das Organizações	P	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Matemática II	ML	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Desenvolvimento Motor	CM	Semestral	160	T 30; OT 20	6	
História e Sociologia do Desporto	CS	Semestral	88	T 30	3	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biomecânica do Movimento Humano I	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Estatística	ML	Semestral	160	T 30; PL 20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desporto e da Actividade Física	P	Semestral	160	T 30; OT 20	6	
Fisiologia do Exercício	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Biologia do Treino	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Perturbações do Desenvolvimento	PP	Semestral	88	T 30	3	
Métodos Quantitativos	ML	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Biomecânica do Movimento Humano II	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Psicomotricidade	P	Semestral	160	T 30; OT 20	6	
Metodologias da Actividade Física II	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Expressão Cultural e Artística	CS	Semestral	88	T 30	3	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias da Actividade Física III	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Ética e Pedagogia no Desporto	CS	Semestral	88	T 30	3	
Organização e Gestão de Equipas	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Liderança e Negociação	P	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Saúde Pública e Comportamental	CV	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Teoria e Prática do Treino Desportivo	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Actividade Física, Saúde e Lazer	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Metodologias da Actividade Física IV	CM	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Medicina Desportiva	CV	Semestral	88	T 30	3	
Organização dos Sistemas Educativo e Desportivo	CS	Semestral	160	T 30; PL 20	6	
Direito do Desporto	CS	Semestral	160	T 30; OT 20	6	

Despacho n.º 23939/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desenvolvimento Cognitivo e Reabilitação na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a entidade instituidora promoverá a publicação do presente despacho no *Diário da República*, 2.ª série.

4 — A publicação a que se refere o número anterior incluirá, nos termos do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o plano de estudos, indicando, para cada unidade curricular:

- i) A área científica em que se insere;
- ii) A duração (semestral, anual ou outra);
- iii) O tempo de trabalho, em horas totais e horas de contacto, e
- iv) o número de créditos ECTS.

30 de Julho de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.
- 2 — Grau — licenciado.
- 3 — Curso — Desenvolvimento Cognitivo e Reabilitação.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.
- 6 — Créditos, por área científica, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ensino e Educação	ED	21
Psicologia	P	48
Metodologias	ML	42
Psicopatologia	PP	12
Ciências da Motricidade	CM	42
Ciências da Vida	CV	12
Ciências Sociais	CS	3
<i>Total</i>		180